



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/2000

De 5 de setembro de 2000

Dispõe sobre a prorrogação de prazo,
fixado pela Lei Municipal nº 012/2000.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo fixado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 012/2000, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2.000.

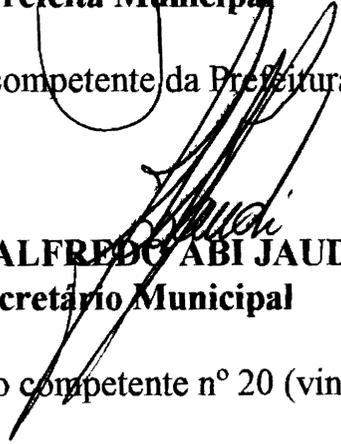
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 5 dias do mês de setembro de 2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 048 do livro competente nº 20 (vinte).